



PORTARIA Nº 5790

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

O “Relatório de Viagem a Barra – Bahia”, elaborado a partir das vistas realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2012, com objetivo de localizar, identificar, verificar a situação e reunir documentos de três fazendas do Governo de Minas Gerais denominadas Brejo dos Buritis, Pilar e Queimadas situadas no município de Barra/BA.

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, atualizar o documento supracitado, “Relatório de Viagem a Barra – Bahia”, com o objetivo de subsidiar a Diretoria Executiva – DREX para tomada de decisões referentes a situação das Fazendas mencionadas no referido documento:

ADAUTO FERREIRA BARCELOS – U.R. EPAMIG SM

CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES – U.R. EPAMIG SM

MARLEY LAMOUNIER MACHADO – DPPE

2- A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa submetida à aprovação do Presidente da EPAMIG, para emissão do relatório.

3- Determinar que a referida Comissão informe o andamento das ações diretamente à DREX, bem como, entregue e apresente relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente